



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1255, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre instituir o Dia Municipal do Livro Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Livro Infantil, a ser celebrado anualmente em 18 de abril.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo incluir no calendário oficial de eventos do Município de Armação dos Búzios o previsto nesta Lei.

Art. 3º No Dia Municipal do Livro Infantil serão desenvolvidas atividades relacionadas à leitura, bem como a leitura de obras brasileiras e internacionais da literatura infantil.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de junho de 2016.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

Autoria: Vereadora Joice Lúcia Costa dos Santos